



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 560, Ano 37, Pg. 01, de 06.05.2015.

PORTARIA Nº 099/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Jairo Teixeira Esperidião**, mat. 353, **Maria do Socorro de Sousa**, mat. 18, e **Maria das Graças de Azevedo Maia**, mat. 57, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento de processo seletivo de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão deverá instaurar Procedimento Administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento de cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor no Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Federal e Municipal pertinentes.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital que vier a ser publicado, cabendo à Comissão, ora nomeada, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

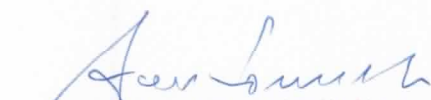
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,
06 de maio de 2015.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 560, Ano 37, Pg. 02, de 06.05.2015.

DECRETO nº 1259, de 06 de maio de 2015.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona urbana e rural do Município de Dona Inês, por ESTIAGENS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe a Legislação Federal e Estadual pertinente à matéria e,

CONSIDERANDO o Relatório Pluviométrico do Município de Dona Inês, do mês de novembro/2014 a maio/2015, realizado pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA/CONFEA/CREA, as perspectivas climáticas para os próximos meses:

Climaticamente, o período chuvoso do Município estende-se entre os meses de março e julho. Nos demais meses do ano, os índices pluviométricos ocorrem em pequena intensidade e menor frequência em decorrência do período normal de estiagem da região.

CONSIDERANDO que o Município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pela sua irregularidade, acarretou a estiagem desde o mês de julho/2011, como consequência, trazendo sérios prejuízos às culturas agrícolas e criação animal;

CONSIDERANDO que quase a totalidade dos moradores do Município vivem da agricultura para subsistência, principalmente o milho, o feijão e da criação de animais;

CONSIDERANDO que a maior seca dos últimos 80 (oitenta) anos tem provocado danos à subsistência e a saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento a população através do transporte de carros pipas, atendimento as comunidades carentes na zona rural e zona urbana do Município;

CONSIDERANDO que a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e de água para as famílias;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos, buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 560, Ano 37, Pg. 03, de 06.05.2015.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO a continuação dos efeitos da estiagem que ocorre no Município, atingindo a população mais carente provocando um aumento na procura de soluções junto ao Poder Público Municipal para a manutenção das famílias com água potável e alimentação,

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.817, de 17 de abril de 2015, do Governo do Estado da Paraíba, onde grifa o Município de Dona Inês, afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO a situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência**, no Município de **Dona Inês/PB**, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, devido à continuação dos efeitos da estiagem.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face na situação existente.

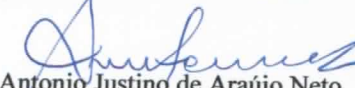
Parágrafo Único: A tomada da decisão contida no caput desse artigo de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso IV, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de maio de 2015.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito